



FUNARPEN

Ofício nº 103/2026
Curitiba, 27 de abril de 2026.

**Ilustríssimo Sr. Dr.
Thomaz Felipe Bilieri Pazio
M.D. Diretor do Colégio Notarial do Brasil – Seção Paraná**

Assunto: Selos Digitais – E-NOT PROVAS

Em atenção ao requerimento encaminhado, acerca da regulamentação da aposição de selo digital nos atos praticados por meio da plataforma *e-Not Provas*, que o tema foi submetido à deliberação do Conselho Diretor do FUNARPEN, na 2ª Assembleia Geral realizada em 23 de abril de 2026.

Considerando a natureza do ato praticado, conclui-se que os serviços realizados por meio do módulo *e-Not Provas* se enquadram como **ato de autenticação**, estando, portanto, sujeitos à emissão de selo de fiscalização, nos termos da Lei Estadual nº 13.228/2001 e das diretrizes de selagem digital vigentes.

Dessa forma, acolhe-se o entendimento apresentado, devendo ser utilizado, para tais atos, o selo digital do tipo 401 – Autenticação (TN1), observadas as diretrizes aplicáveis à selagem de atos eletrônicos.

Sendo assim, considerando que o ato praticado corresponde à autenticação de documento eletrônico, a selagem deverá observar os seguintes parâmetros:

Autenticação Digital – Plataforma e-Not Provas

- Tipo: 401 – Autenticação
- Selagem: 01 (um) selo digital (TN1) por captura de tela.
- Tipo de ato: Eletrônico
- Referência: Tabela XI – Item II

Procedimento para emissão dos selos:

- Baixar o relatório de atos praticados no dia anterior na plataforma e-Not Provas;
- Emitir os selos no sistema interno da serventia utilizando os dados constantes no relatório;
- Os selos devem ser gerados até o final do expediente do dia útil seguinte à prática dos atos na plataforma.



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

Para fins de emissão do selo digital, deverão ser observadas as propriedades do ato previstas no Manual Técnico, especialmente:

PROPRIEDADES DO ATO:

Tipo Emissão:

Eletrônico (**tipoEmissaoAto": 2**)

Dados do Solicitante do Ato:

Nome ou Razão Social do solicitante.

Tipo de Documento

Número do Documento

Endereço do solicitante.

Autenticação do Documento:

Total de páginas do documento autenticado
(*considerar a quantidade de capturas de tela*).

Data do ato de autenticação

Descrição detalhada do documento autenticado.

Verbas: Emolumentos, VRCEXT, FUNREJUS, ISS, FUNDEP, FUNARPEN, Distribuidor e Valor Adicional.

O Manual Técnico V11 Plus e a Instrução Normativa nº 022/2026 serão oportunamente atualizados para contemplar expressamente essa modalidade de ato eletrônico.

Por fim, esclarecemos que será encaminhada orientação específica aos tabeliães e demais operadores, detalhando os procedimentos operacionais para a correta aplicação da selagem no âmbito da plataforma.

Sendo o que dispunha no momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar sinceros votos de estima e consideração, ficando à disposição para prestar novos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernando Abreu Costa Junior
Diretor Jurídico